

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 01/2026

OBJETO: Contratação de Laboratório de Prótese Dentária (LRPD) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, parcial e total, mandibular e maxilar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, junto ao Programa de Saúde Bucal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO, no usos de suas atribuições legais previstas no art.51 da Lei Orgânica Municipal, art.4º, V, da Lei Municipal 1.191/2025 e art.169 da Lei 14333/2021, resolve emitir PARECER TÉCNICO, não vinculatório e opinativo, conforme segue:

I-PRELIMINARMENTE

O Órgão de Controladoria Interna, nesta data, recebeu o procedimento administrativo interno que tem como objeto Contratação de Laboratório de Prótese Dentária (LRPD) para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias removíveis, parcial e total, mandibular e maxilar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tocantinópolis-TO, junto ao Programa de Saúde Bucal, e assim procedeu a confecção de parecer técnico, opinativo e não vinculatório, na fase interna do processo licitatório.

II-DA ANÁLISE DO PROCESSO

- 1-Foi juntado ao procedimento estudo técnico preliminar, termo de referência, publicações em diários, parecer jurídico, mapa de preços, minuta de contrato e edital;
- 2-Quanto à formalização atende aos requisitos da Lei 14.133/2021, até onde foi apresentado, não vislumbrei irregularidades ou vícios;
- 3-O Departamento de compras procedeu com a pesquisa de preços e apresentou a cotação e mapa de preços;
- 4-O procedimento foi autorizado pela autoridade superior e solicitado pelos demais gestores;
- 5-O edital, bem como a fase interna do processo teve todos os seus atos aprovados pela assessoria jurídica;
- 6-Os avisos e edital foram devidamente publicados e disponibilizados.

III – CONCLUSÃO

Na condição de responsável pelo Controle Interno, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, após análise do procedimento de **Pregão Eletrônico 01/2026 em sua fase interna (até a publicação do edital)**, e amparada nas avaliações técnicas da CPL, agente de contratação/pregoeiro e no parecer jurídico, **DECLARO o referido processo revestido das formalidades legais, não se verificando por ora, nenhuma irregularidade.** Ressalto, todavia, a prerrogativa do Prefeito, Secretários e dos Gestores dos Fundos Municipais quanto à avaliação da conveniência e oportunidade para ponderar sobre a regularidade e vantajosidade do ato e por sua aplicabilidade ou não. Do exposto, encaminho o presente parecer à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para prosseguimento. É o parecer.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 27 de Janeiro de 2026.

DELVANI SOUZA DE PAULA
Secretário Executivo de Controle Interno